



Informe CACO nº 02/2021

Panorama da incidência da COVID-19 na População em Situação de Rua no ES

A Organização Mundial de Saúde – OMS e a Organização Pan-Americana de Saúde¹ informam que foram confirmados no mundo 107.423.526 casos de Covid-19 e 2.360.280, até 12 de fevereiro de 2021. Nas américas foram 47.814.602 casos confirmados e 1.120.144 mortes.

No Brasil, segundo dados do Ministério da Saúde², em 05/03/2021, foram confirmados 10.793.732 casos de Covid-19 e 260.970 óbitos. A região sudeste contou com 3.903.409 casos confirmados e 119.691 óbitos. Já o Espírito Santo integra a composição de dados dessa região com 331.328 casos confirmados e 6.499 óbitos pela Covid-19.

O momento atual da pandemia da Covid-19 é de alarme e agravamento da situação sanitária, tendo em vista a descoberta de mutações no coronavírus e o surgimento da variante brasileira, conhecida como P.1. ou variante de Manaus, conforme definido pelos pesquisadores do Centro Brasil-Reino Unido para Descoberta, Diagnóstico, Genômica e Epidemiologia de Arbovírus (CADDE)³. Esse estudo aponta que parte dos indivíduos já infectados pelo Sars-CoV-2 – algo entre 25% e 61% – podem ser novamente contaminados.

Nesse contexto, a epidemia da Covid-19, conforme a Fiocruz⁴, encontra a população brasileira em situação de extrema vulnerabilidade, com altas taxas de desemprego e cortes profundos nas políticas sociais que impactam diretamente nas condições de sobrevivência de milhões de cidadãos.

O impacto da pandemia na vida das pessoas em sua totalidade é evidente, porém, dentro da realidade de desigualdade social brasileira haverá grupos ainda mais fragilizados e que estarão mais expostos a contaminação pela Covid-19, sendo essa a realidade das pessoas em situação de rua.

Desse modo, a atuação do Ministério Público, por meio do Centro de Apoio Operacional de Defesa Comunitária – CACO, parte da premissa e da necessidade de identificar a realidade da população em situação de rua nesse contexto, verificar e monitorar as respostas advindas das políticas públicas para esse grupo populacional, visando minimizar os impactos econômicos, sociais e psicológicos, por meio de medidas de proteção cabíveis ao *Parquet*.

Essa linha de atuação encontra respaldo a partir da norma constitucional, como, também, dos rumos traçados pelo planejamento estratégico institucional, dentre eles, **defender os direitos humanos, em especial das crianças e dos adolescentes, dos idosos, das pessoas com deficiência, das vítimas de violência de gênero contra as mulheres e das demais pessoas em situação de vulnerabilidade social**, a partir do apoio aos Promotores de Justiça na atuação proativa junto aos municípios capixabas e ao Governo do Estado do Espírito Santo visando à proteção das populações mais vulneráveis.

Desse modo, para fomentar a atuação ministerial e estimular a articulação interinstitucional integrada esse Centro de Apoio realizou, juntamente com a Assessoria de Gestão Estratégica – AGE, levantamento de dados do *Painel Covid ES*⁵ que será posteriormente divulgado por meio de interface

¹ <https://www.paho.org/pt/covid19>

² <https://covid.saude.gov.br/>

³ <https://saude.abril.com.br/medicina/variante-brasileira-seria-mais-transmissivel-e-causaria-reinfeccao/>

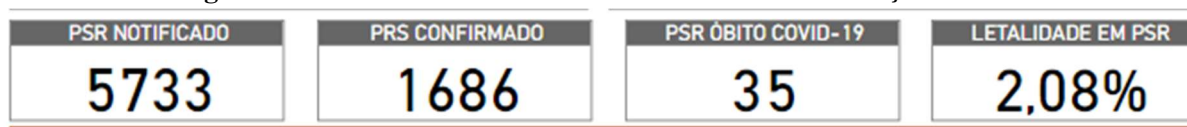
⁴ <http://cadernos.ensp.fiocruz.br/csp/artigo/1036/a-pandemia-de-covid-19-no-brasil-cronica-de-uma-crise-sanitaria-anunciada>

⁵ <https://coronavirus.es.gov.br/painel-covid-19-es>

própria, visando instrumentalizar os Promotores de Justiça e servidores da Instituição com informações de fontes fidedignas no intuito de contribuir para a compreensão dos impactos da Covid-19 e suas implicações na vida da população em situação de rua, possibilitando a ampliação da atuação ministerial por meio de ações institucionais qualificadas que visem à defesa de direitos desse grupo extremamente marginalizado e, ainda, impulsionar a fiscalização da aplicação de recursos financeiros, a implementação de políticas públicas e o efetivo controle social.

No Estado do Espírito Santo desde maio de 2020 até 15 de março de 2021, foram notificados 5.733 casos suspeitos, 1.686 casos confirmados e 35 óbitos de pessoas em situação de rua. A letalidade estadual para esse público populacional foi de 2,08%, conforme os dados dispostos no Painel Covid PSR, do Ministério Público do Estado do Espírito Santo⁶.

Figura 1 – Incidência da COVID 19 em Pessoas em Situação de Rua - PSR



Fonte: Painel Covid-19 – PSR/MPES

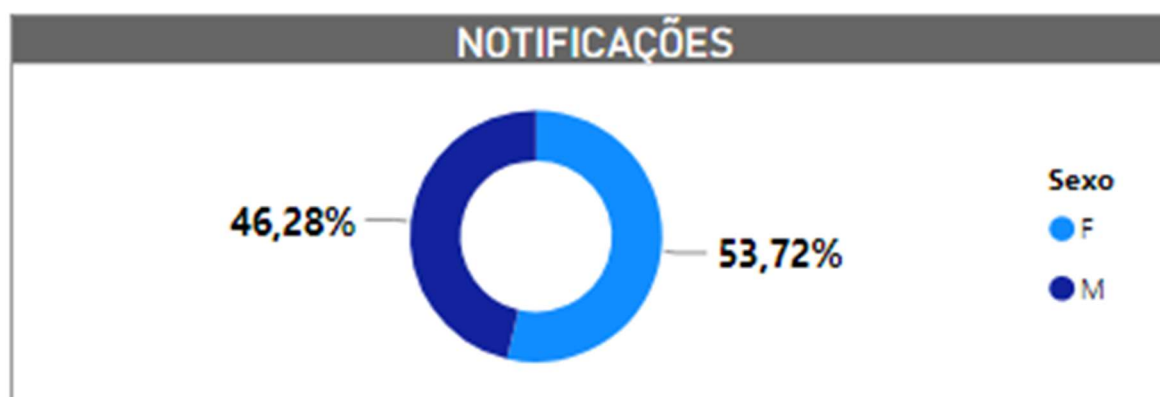
A primeira análise desse Centro de Apoio realizada sobre a incidência da Covid-19 no grupo populacional que vivencia a situação de rua como espaço de moradia foi realizada em dezembro de 2020. Desde então, foi verificado um aumento de notificações, passando do quantitativo de 3.919 para 5.733, correspondendo a uma diferença de 1.814 notificações e um aumento percentual de 46,28%

Quanto aos casos confirmados, esses, em dezembro de 2020, eram de 1.000. Agora, em março de 2021, passam a 1.686, com a elevação de 686 novas confirmações, correspondendo a um aumento percentual de 68,6%.

Em relação aos óbitos, em dezembro de 2020 eram 23. De dezembro a março de 2021, 12 pessoas em situação de rua faleceram em decorrência da Covid-19, totalizando 35 óbitos, demonstrando um aumento de 52,17% de mortes nesse grupo populacional desde o final de 2020.

Quanto ao gênero, os dados de março de 2021 demonstram que a realidade verificada em dezembro de 2020 se manteve, ou seja, a incidência da Covid-19 tem sido maior no grupo feminino, conforme pode-se visualizar na figura abaixo:

Figura 2 – Incidência da Covid-19 por Gênero PSR



Fonte: Painel Covid-19 – PSR/MPES

⁶ O Painel Covid PSR MPES utiliza a base de dados do Painel Covid-ES, do Governo do Estado do Espírito Santo. A atualização da plataforma do MPES é simultânea às atualizações realizadas pela Secretaria Estadual de Saúde em sua plataforma própria.

No final de 2020, 53% das pessoas em situação de rua contaminadas eram mulheres e 47% eram homens. Nesse ano, esse percentual teve um aumento discreto, com 53,72% de mulheres contaminadas e 46,28% homens.

Na publicação anterior, foi reforçado por esse Centro de Apoio que considerando o perfil sociodemográfico do último censo da população em situação de rua (IBGE: 2010), esse segmento populacional é predominantemente masculino, com média de 40 anos de idade e “não brancos”. Desse modo, o número superior de mulheres contaminadas em relação aos homens no Estado do Espírito Santo aponta uma variável que precisa ser aprofundada para entender as nuances desse fenômeno social. Será que o maior número de mulheres contaminadas se dá em razão de maior procura aos serviços de saúde por parte do público feminino ou pelo aumento de mulheres vivendo em situação de rua? É uma questão a ser desvelada.

É importante ressaltar que as mulheres têm sido impactadas sobremaneira pela pandemia. Relatório publicado pela Organização das Nações Unidas⁷ afirma que a crise sanitária colocará mais de 47 milhões de mulheres e meninas abaixo da linha da pobreza revertendo décadas de progresso para erradicar a pauperização extrema.

Conforme o referido relatório:

“apesar de a taxa de mortalidade da COVID-19 ser maior entre os homens, o impacto socioeconômico da pandemia é devastador para as mulheres e para a população negra. O Brasil entrou na pandemia já em um contexto de crise econômica e de aumento da pobreza em nível multidimensional. A taxa de desemprego encerrou 2019 em 11%, o que significou 12,6 milhões de pessoas desempregadas no país. Em agosto de 2020, a população fora da força de trabalho foi estimada em 75,2 milhões de pessoas. Deste total, 36,1% (27,2 milhões) gostariam de trabalhar, mas não buscaram trabalho e 23,3% (17,5 milhões) não buscaram trabalho devido à pandemia ou à falta de trabalho na localidade, mas gostariam de trabalhar. Entre maio e agosto de 2020, a taxa de desocupação entre as mulheres em todas as Grandes Regiões do país foi de 16,2%, enquanto a dos homens foi de 11,7%. Por cor ou raça, esta taxa foi maior entre as pessoas de cor preta ou parda (15,4%) do que para brancas/os (11,5%). Quanto aos rendimentos médios, vale lembrar que as mulheres estão presentes em setores produtivos com salários mais baixos: elas ganham, em média, 78,7% da renda mensal dos homens. A última análise elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com recorte de raça/cor indica que, em 2018, o rendimento médio mensal das pessoas ocupadas brancas (R\$ 2.796) foi 73,9% superior ao das pretas ou pardas (R\$ 1.608). Enquanto as mulheres receberam 78,7% do valor dos rendimentos dos homens, em 2018, as pessoas de cor ou raça preta ou parda receberam apenas 57,5% dos rendimentos daquelas de cor ou raça branca. O diferencial por cor ou raça é explicado por fatores como segregação ocupacional, menores oportunidades educacionais e recebimento de remunerações inferiores em ocupações semelhantes. Destaca-se a vantagem dos homens brancos sobre os demais grupos populacionais, sendo que a maior distância de rendimentos ocorre quando comparados às mulheres pretas ou pardas, que recebem menos da metade do que os homens brancos auferem (44,4%)¹⁷. No tocante à pobreza monetária, a proporção de pessoas pretas ou pardas com rendimento inferior às linhas de pobreza, propostas pelo Banco Mundial, foi maior que o dobro da proporção verificada entre as brancas. Em 2018, considerando a linha de US\$ 5,50 diários, a taxa de pobreza das pessoas brancas era 15,4%, e 32,9% entre as pretas ou pardas. Considerando a linha de US\$ 1,90 diários, a diferença também foi expressiva: enquanto 3,6% das pessoas brancas tinham rendimentos inferiores a esse valor, 8,8% das pessoas pretas ou pardas situavam-se abaixo desse patamar”. (ONU MULHERES)⁸

Portanto, as desigualdades de gênero que já existiam antes da pandemia tendem a se agravar durante a Covid-19. O dado disposto na Figura 2 aponta uma das faces mais perversas da crise

⁷ <https://news.un.org/pt/story/2020/09/1725032>

⁸ https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/12/COVID19_2020_informe2.pdf

econômica e da crise sanitária que implica no aumento da desigualdade de gênero e na desigualdade social.

O maior percentual de mulheres contaminadas em situação de rua tende a nos fazer refletir que os dados das agências internacionais que indicam o retrocesso dos avanços sociais nos últimos anos para as mulheres, já pode ser sentido no Brasil, por consequência, parte dessas mulheres sem rede de apoio, desassistidas pelo Estado e desempregadas, podem ser levadas ou obrigadas a adentrar na situação de rua.

As agências internacionais propõem medidas para resolver a segregação profissional e as disparidades salariais. Veem como possibilidades a ampliação do acesso a creches, criação de pacotes econômicos de apoio para mulheres vulneráveis, bem como medidas de proteção social, por parte dos governos direcionadas a mulheres e meninas.

Desse modo, compreender esse panorama dramático que interliga as relações de gênero, a pobreza e a situação de rua, é fundamental para esse Órgão Ministerial, pois é a partir da compreensão dessa realidade que se poderá agir, por meio da articulação mais proativa junto com os Poderes Executivos Municipais e Estadual para que se fomente em caráter de urgência políticas públicas (ampliação de creches, implementação de aluguel social e moradias alternativas, auxílios emergenciais, dentre outras) de apoio a essas mulheres, principalmente, com o agravamento da Covid-19 no país.

Analisando o total de casos confirmados (5.733) na perspectiva de verificar a situação das comorbidades na população em situação de rua, verifica-se que 443 pessoas desse grupo populacional apresentavam comorbidades, dentre os quais: 13 foram identificados como renais crônicos, 29 com obesidade, 54 tabagistas, 80 com histórico de diabetes, 43 com doenças pulmonares e 224 com cardiopatias. Na figura 3 esses dados podem ser melhor visualizados:

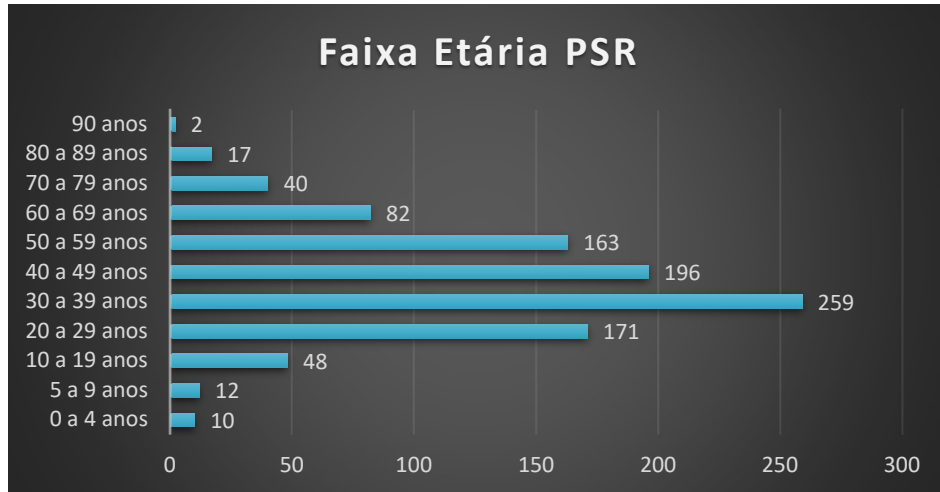
Figura 3 – Comorbidades PSR



Fonte: Painel Covid-19 – PSR/MPES

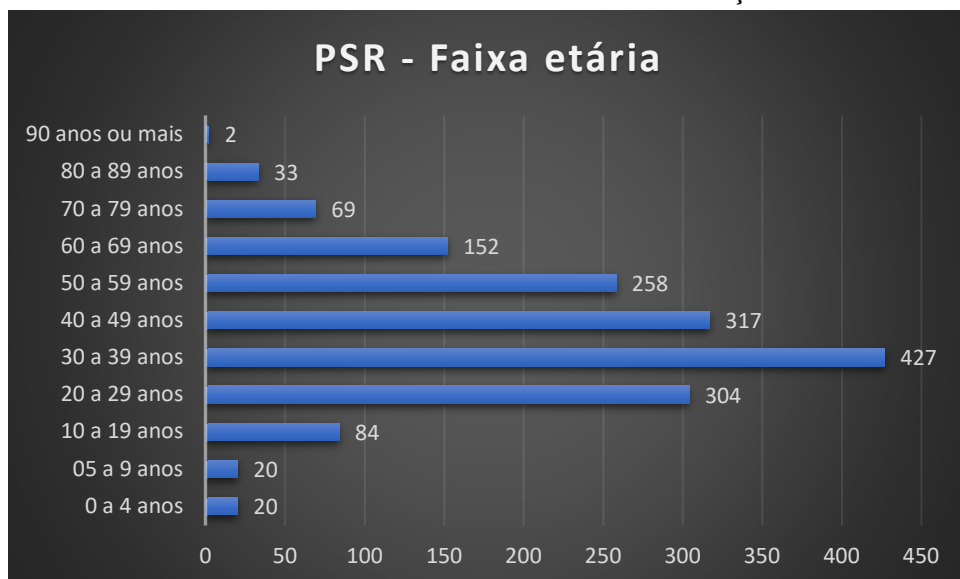
Considerando a última aferição realizada por esse Centro de Apoio, em dezembro de 2020 tínhamos 1.000 casos confirmados e, à época, 307 pessoas em situação de rua apresentavam comorbidades, sendo 08 identificados como renais crônicos, 17 com obesidade, 34 tabagistas, 65 com histórico de diabetes, 34 com doenças pulmonares e 149 com cardiopatias. Portanto, considerando uma diferença de três meses, os dados apontam um aumento significativo desses números.

Em relação à faixa etária de pessoas em situação de rua contaminadas em dezembro de 2020, comparada com a de março de 2021, não se verificou alteração substancial, mantendo-se maior aglutinação de pessoas em situação de rua na faixa etária de 30 a 39 anos, conforme pode ser visualizado nos gráficos abaixo (1, 2 e 3).

Gráfico 1 – Faixa Etária PSR Confirmados: Dezembro 2020

Secretaria de Estado da Saúde – SESA/Painel Covid-ES: 01.12.2020

O Gráfico 1, representado acima, apresenta a disposição dos casos de Covid-19, em dezembro de 2020, considerando as faixas etárias das pessoas em situação de rua. Para efeitos comparativos, o gráfico 2, apresenta os mesmos dados referente a março de 2021.

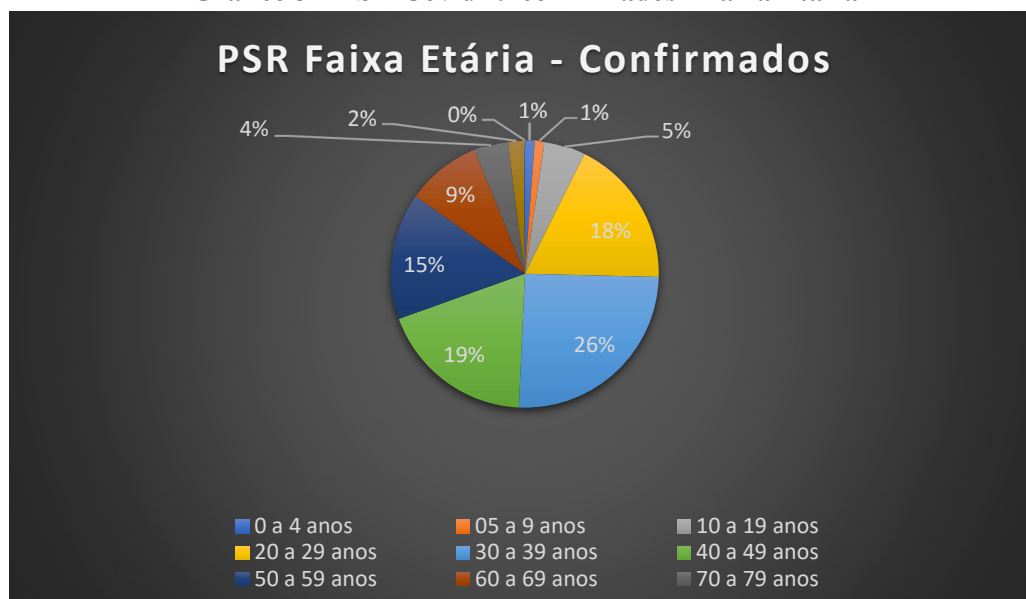
Gráfico 2 – Faixa Etária PSR Confirmados: março 2021

Fonte: Painel Covid-19 – PSR/MPES⁹

O gráfico 3 representa o percentual de pessoas em situação de rua por faixa etária, sendo possível verificar que 7% são de crianças, pré-adolescentes, adolescentes e jovens em situação de rua; 18% jovens de 20 a 29 anos, 26% de 30 a 39 anos; 19% de 40 a 49 anos, 15% de 50 a 59 anos, 9% de 60 a 69 anos, 4% de 70 a 79 anos; 2% de 80 a 90 anos ou mais.

⁹ Os dados de faixa etária foram extraídos em 11/03/2021 do Painel Covid-19 – PSR/MPES. Destacamos que essa plataforma será posteriormente apresentada e disponibilizada para acesso.

Gráfico 3 – PSR Covid 19 confirmados - Faixa Etária



Fonte: Painel Covid-19 – PSR/MPES

É de relevo que o Gráfico 2 aponta 40 crianças, de 0 a 4 anos de idade e, 84 crianças, pré-adolescentes, adolescentes e jovens de 10 a 19 anos em situação de rua, demonstrando um incremento de um grupo populacional jovem, vivendo em situação de extrema vulnerabilidade social.

Pesquisa do Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (Ciespi/PUC-Rio)¹⁰ retrata que crianças e adolescentes em situação de rua passaram por violações de direitos, incluindo a luta pela sobrevivência, o racismo estrutural, o trabalho precoce, a baixa escolaridade, a violência vivenciada nas ruas e também no âmbito familiar. Essas situações são agravadas, atualmente, pelo contexto da pandemia da Covid-19 no país, e esses grupos tornam-se ainda mais vulneráveis.

A pesquisa mostra que 85% das crianças e adolescentes que vivem nas ruas são negros (soma de pretos e pardos), e este é um dado sempre importante, porque, de certa forma, explica a origem da situação de rua no Brasil, que tem ligações profundas com o racismo estrutural.

Crianças e adolescentes em situação de rua, principalmente no contexto da pandemia, possuem a impossibilidade de cumprir a regra básica das organizações de saúde, qual seja, 'fique em casa'. Ficar em casa em isolamento social pressupõe se ter uma casa. Desse modo, o Poder Público deveria implementar ações de apoio para as famílias, seja por meio de benefícios socioassistenciais, bem como por meio de serviços de proteção. No entanto, a ausência de oferta de alternativas que possibilitem o seu isolamento social e de serviços públicos e benefícios minimamente emergenciais, amplificam a situação de vulnerabilidade e risco social de crianças e adolescentes, bem como de suas famílias.

Levando-se em consideração ainda, a Tabela 1 e o Gráfico 2, é possível verificar que a concentração de casos confirmados está localizada nas faixas etárias entre 20 e 59 anos, com maior prevalência no grupo etário de 30 a 39 anos (304 casos em dezembro de 2020 e, em março de 2021, totalizando 427 casos) apontando que um grupo expressivo de jovens e adultos vivem em situação de rua possivelmente em razão de precárias condições financeiras e da inexistência ou interrupção dos vínculos familiares.

Apesar da crença comum que a população em situação de rua é forte e possui uma boa resistência para doenças, os dados desmentem esse tipo de afirmativa, demonstrando que a letalidade pela Covid-

¹⁰ <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-06/fragilidade-de-criancas-e-adolescentes-em-situacao-de-rua-cresce-na>

19 é maior nas pessoas que vivem nas ruas, do que nas domiciliadas. A Figura 4 e Figura 5 apontam essa realidade.

Figura 4 – Letalidade População Geral – Ano de 2020

População Geral			
Mês	Confirmados	Óbitos	Letalidade_Geral
janeiro	40798	630	1,54%
fevereiro	27891	398	1,43%
março	11714	75	0,64%
abril	3964	217	5,47%
maio	17383	845	4,86%
junho	35252	1084	3,08%
julho	36437	759	2,08%
agosto	24556	484	1,97%
setembro	18580	290	1,56%
outubro	26676	315	1,18%
novembro	43673	599	1,37%
dezembro	51125	839	1,64%
Total	338049	6535	1,93%

Fonte: Painel Covid-19 – PSR/MPES

A Figura 4 aponta que a taxa de letalidade na população geral foi 1,93% no ano de 2020.

Figura 5 – Letalidade da População em Situação de Rua – Ano de 2020

População PSR			
Mês	PSR Confirmado	PSR Óbito	Letalidade
janeiro	268	3	1,12%
fevereiro	202	4	1,98%
março	79	1	1,27%
abril	7		
maio	41		
junho	84	6	7,14%
julho	144	4	2,78%
agosto	118	6	5,08%
setembro	85	3	3,53%
outubro	122	3	2,46%
novembro	235	3	1,28%
dezembro	301	2	0,66%
Total	1686	35	2,08%

Fonte: Painel Covid-19 – PSR/MPES

Já a letalidade da População em Situação de Rua no ano de 2020, foi de 2,08%.

Em dezembro de 2020, 66 municípios capixabas tinham registro de pessoas em situação de rua contaminadas, dentre os quais 11 não apresentavam qualquer registro, sendo eles: Conceição do Castelo, Governador Lindemberg, Ibatiba, Ibitirama, Jerônimo Monteiro, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Ponto Belo, São Roque do Canaã, Sooretama e Vila Pavão.

A realidade de março de 2021 aponta que todos os municípios, no momento, apresentam casos de contaminação de pessoas em situação de rua. A tabela abaixo retrata essa realidade:

Tabela 1 – PSR confirmados nos municípios do ES

Município	Qtd. PSR Confirmados
VILA VELHA	231
CARIACICA	160
LINHARES	102
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	100
SERRA	92
GUARAPARI	69
VITÓRIA	68
ARACRUZ	60
COLATINA	55
SÃO GABRIEL DA PALHA	40
MARATAÍZES	31
SÃO MATEUS	31
ANCHIETA	30
MUNIZ FREIRE	25
SANTA MARIA DE JETIBÁ	24
VIANA	22
CASTELO	21
IÚNA	21
BARRA DE SÃO FRANCISCO	20
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	20
GUAÇUÍ	19
JOÃO NEIVA	19
MIMOSO DO SUL	18
RIO BANANAL	18
SANTA TERESA	17
ICONHA	15
JAGUARÉ	15
MUQUI	15
NOVA VENÉCIA	15
VARGEM ALTA	15
DOMINGOS MARTINS	14
PIÚMA	14
VILA VALÉRIO	13
AFONSO CLÁUDIO	12
BAIXO GUANDU	12
ITAPEMIRIM	12
FUNDÃO	11
MONTANHA	11
PANCAS	11
ALFREDO CHAVES	10
DORES DO RIO PRETO	10
BREJETUBA	8
IRUPI	8

RIO NOVO DO SUL	8
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	8
PRESIDENTE KENNEDY	7
ALTO RIO NOVO	6
APIACÁ	6
ATILIO VIVÁCQUA	6
ECOPORANGA	6
ITAGUAÇÚ	6
ITARANA	6
MARILÂNDIA	6
ALEGRE	5
BOA ESPERANÇA	5
CONCEIÇÃO DA BARRA	5
CONCEIÇÃO DO CASTELO	5
IBATIBA	5
IBIRAÇU	5
SÃO DOMINGOS DO NORTE	5
ÁGUA DOCE DO NORTE	4
ÁGUA BRANCA	4
BOM JESUS DO NORTE	4
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	4
PEDRO CANÁRIO	4
PINHEIROS	4
SANTA LEOPOLDINA	4
SÃO ROQUE DO CANAÃ	4
SOORETAMA	4
JERÔNIMO MONTEIRO	3
MUCURICI	3
PONTO BELO	3
MANTENÓPOLIS	2
VILA PAVÃO	2
IBITIRAMA	1
LARANJA DA TERRA	1
MARECHAL FLORIANO	1

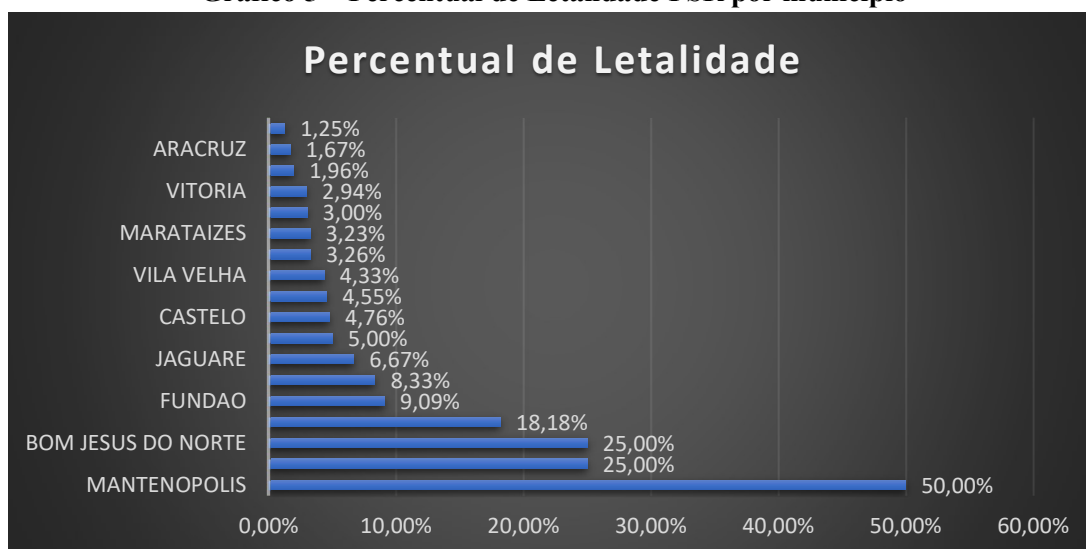
Fonte: Painel Covid-19 – PSR/MPES

O gráfico abaixo apresenta os municípios em que pessoas em situação de rua perderam suas vidas em razão da Covid-19.

Gráfico 4 – Óbito PSR por município

Fonte: Painel Covid-19 – PSR/MPES

Abaixo, verifica-se o percentual de letalidade nesses locais:

Gráfico 5 – Percentual de Letalidade PSR por município

Fonte: Painel Covid-19 – PSR/MPES

Considerando o percentual de letalidade pode-se inferir que nos municípios em que pessoas em situação de rua vieram a óbito, em sua maioria, o percentual desse grupo foi maior considerando a média de letalidade da população em geral do ES, qual seja, 1,95%.

Em suma, constata-se que os dados apresentados nesse informativo reforçam que as pessoas que vivenciam as ruas como espaço de moradia, trabalho e subsistência estão mais expostas a COVID-19 e, conseqüentemente, à letalidade desse vírus em decorrência das condições materiais e estruturais, que as expõem a um contexto de pobreza extrema, vulnerabilidade e risco social.

Agrava-se a esse panorama a vivência nas ruas de crianças, adolescentes, mulheres e idosos que trazem à tona as facetas mais perversas da desigualdade social e a existência de grupos já vulneráveis inseridos em uma realidade social ainda mais gravosa.

É nesse contexto, permeado pelas desigualdades sociais e pela crise sanitária, que o Ministério Público capixaba é chamado a agir, propagando sua atuação competente e célere em prol da parcela mais vulnerável da sociedade, perseguindo o cumprimento de suas atribuições constitucionais e de seus objetivos estratégicos.

Nesse mote, a articulação e estruturação de processos de negociação entre o *Parquet* e os Poderes Executivos Municipais e Estadual são impreteríveis para que se garanta direitos mínimos de sobrevivência a essa parcela da população. É fundamental que seja solicitado/requisitado aos órgãos públicos, por meio das Promotorias de Justiça com competência na matéria, salvo melhor juízo, medidas urgentes de atenção as pessoas em situação de rua e que, de forma ágil, seja fomentado e implementado pelos órgãos públicos: **aluguel social, benefícios pecuniários nos moldes do auxílio emergencial¹¹, instalação de banheiros públicos e lavatórios pelas cidades, fornecimento de alimentação e ampliação dos espaços de acolhimento e alojamento (seja por meio ampliação de serviços já existentes ou instalação de alojamentos provisórios em unidades públicas), sem prejuízo das demais ações.** É de relevo que tais medidas se fazem necessárias e urgentes para que, minimamente, se resguarde condições mais humanas e dignas de sobrevivência para esse grupo populacional em um cenário de tragédia humanitária.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Mapa de Risco Covid-19. Governo do Estado do Espírito Santo. 27ª edição. Acesso em: <https://www.es.gov.br/Noticia/governo-do-espírito-santo-divulga-27o-mapa-de-risco-covid19#:~:text=A%20Matriz%20de%20Risco%20de,%C3%B3bitos%20dos%20%C3%BAltimos%2014%20dias>. Data: 01 de dezembro de 2020 e março de 2021.

Painel Covid População em Situação de Rua MPES¹². Acesso em: <http://indicadores.mpes.mp.br/relatorios/powerbi/CACO/PSR%20COVID?rs:embed=true>. Data: 11 a 16 de março de 2021.

Censo da População em Situação de Rua. IBGE: 2010. Acesso em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/Monitoramento_SAGI_Populacao_situacao_ru_a.pdf. Data: 01 de dezembro de 2020.

Sites consultados:

1. <https://www.paho.org/pt/covid19>. Data: 16 de março de 2021.
2. <https://covid.saude.gov.br/> Data: 16 de março de 2021.
3. <https://saude.abril.com.br/medicina/variante-brasileira-seria-mais-transmissivel-e-causaria-reinfeccao/> Data: 10 de março de 2021.
4. <http://cadernos.ensp.fiocruz.br/csp/artigo/1036/a-pandemia-de-covid-19-no-brasil-cronica-de-uma-crise-sanitaria-anunciada>. Data: 10 de março de 2021.
5. <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-06/fragilidade-de-criancas-e-adolescentes-em-situacao-de-rua-cresce-na> Data: 18 de março de 2021.
6. <https://www.seculodiario.com.br/cidades/com-auxilio-emergencial-pessoas-saem-da-situacao-de-rua>. Data: 18 de março de 2021.

¹¹ Pessoas em situação de rua que conseguiram acessar o benefício emergencial do Governo Federal durante sua vigência tiveram condições de alugar espaços de morada e deixar as ruas temporariamente. É possível conferir em: <https://www.seculodiario.com.br/cidades/com-auxilio-emergencial-pessoas-saem-da-situacao-de-rua>

¹² Painel ainda não disponível para público externo.